JOMESHIA, 1888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO № 1389, DE 05 SETEMBRO DE 2024

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 859.065,85 (oitocentos e cinquenta e nove mil sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4641/2023 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 859.065,85 (oitocentos e cinquenta e nove mil sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria......R\$ 960,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.213,60
3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 38.043,61

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0060.1.185.000 – Investimentos, Melhorias, Proteção e Controle

Fonte de Recursos: 1755 Recursos Vinculados a Fundos

Detalhamento da Fonte: 1110 Fundo Municipal do Meio Ambiente - FAMMA

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria da Saúde

PRO PATRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
GratuitaR\$ 94.283,00
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
02 Eunda Municipal da Saúda
02 - Fundo Municipal da Saúde 10.301.0032.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil
10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 114.600,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 69.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 15.430,00
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Detainamento da i onte. 4500 COS i ElO - Aterição Basica
10.301.0032.2.217.000 - Centro de Apoio Psicossocial
10.301.0032.2.217.000 - Centro de Apoio Psicossocial 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 15.000,00
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

COMBINATO OF THE PROPERTY OF T

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Detalhamento da Fonte: 4160 PIM 10.301.0032.2.047.000 - Incentivo para a Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.......R\$ 3.000.00 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 190.500,00 Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Detalhamento da Fonte: 4011 Atenção Básica 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO 01 – Secretaria de Assistência Social 08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação......R\$ 3.200,00 Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento da Fonte: 0001 Livre 02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0027.2.099.000 - Atendimento a Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00.00.00 – Material. Serviço Distribuição Bem ou Gratuita......R\$ 4.011,64 Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento da Fonte: 0001 Livre 08.244.0027.1.218.000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.......R\$ 4.000,00 Fonte de Recursos: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Detalhamento da Fonte: 1105 FMAS - SCFV 02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0027.2.094.000 - Manutenção do Bolsa Família 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.......R\$ 150,00 Fonte de Recursos: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Detalhamento da Fonte: 2023 IGD

COMBINITION TO PATRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no § 2º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares Secretária da Administração